

**LEI N.º 0276/2005 DE 08/08/2005.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação do bem móvel, Pas/Automóvel VW/Gol 1.0, placas MBS 8407 de cor branca, chassi n.º 9BWCA05X22P008178, ano de fabricação 2001, MODELO 2002, através de licitação pública, após avaliação feita por Comissão Especial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, para este fim.

Art. 2.º - Fica autorizado também, a proceder a baixa nos registros patrimoniais e contábeis, do referido bem.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 08 de Agosto de 2005.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**